

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N.º 03/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2024, para candidatos/as com residência no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº044/2020, nº080/2021 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; nº05/2020 e nº06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 16 de janeiro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de email: ppgas@unb.br.

1.4 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; e c) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 14 (catorze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 27 de junho de 2022 pelo PPGAS-UnB de ampliar a política de ação afirmativa e Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, um terço das vagas - ou seja, 5 (cinco) vagas - serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo no momento de sua inscrição.

2.1.3. Em conformidade com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto-identificados/as no momento da sua inscrição.

2.1.4. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. Entretanto, a nota de corte em todas as etapas será distinta, sendo 5,0 (cinco) para os/as optantes e 7,0 para os demais.

2.1.5. Os/As candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e deficientes que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS-UnB. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção de Candidatos/as Indígenas e Quilombolas nº 04/2023, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não-optantes.

2.1.6. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, uma vez classificados/as no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

2.1.7. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 044/2020 e 090/2022.

2.1.7.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 090/2022.

2.1.8. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> a partir de 00h01min do dia 04 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 28 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

3.1.1 O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

3.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, IV e VI, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no país ou no exterior, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição dos/as candidatos/as deverão ser entregues ou enviados por via postal os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.3 e no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário

próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as ou pessoas com deficiência, mediante autodeclaração e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

3.4.2. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, o/a candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.4.3. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 05/2023.

3.4.3.1 Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

3.4.4. Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de provável conclusão do mestrado no Segundo Período letivo de 2023;

3.4.5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

3.4.6. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Esta documentação comprobatória deve ser anexada de acordo com as instruções contidas no Anexo V. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;

3.4.7. Carta de intenções do/a candidato/a de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado;

3.4.8. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada;

3.4.9. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso;

3.4.10. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: www.dan.unb.br;

3.4.11. Projeto de pesquisa, conforme o item 4.2.1. O/A candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no momento da inscrição será excluído/a do processo seletivo;

3.4.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital;

3.4.13. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar a quarta etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua estrangeira (item 5.1.5), deverão apresentar, no ato da inscrição, um certificado de proficiência em língua inglesa. Serão aceitas comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos últimos 5 anos (inclusive do PPGAS-UnB), assim como os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”.

3.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: diploma de curso superior e diploma de mestrado ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado; Histórico escolar do curso de mestrado; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo VI. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 **Prova Teórica Escrita:** A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo candidato/a e deverá ser enviada para o endereço de email **ppgas@unb.br até às 23h59min do dia 25 de junho de 2023**. A prova teórica escrita deve ser enviada acompanhada de uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O modelo da Folha de Rosto do da Prova Teórica Escrita está disponível no Anexo VII. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova teórica escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à separação da Folha de Rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

4.2.3 **Prova de Avaliação de Currículo:** A prova consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. As atividades e a produção que constarem no Currículo que não forem devidamente comprovadas conforme o artigo 3.4.4 deste edital não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá da arguição do/a

candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A candidato/a deverá informar, no momento em que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

4.2.4.1 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia 20/07/2023.

4.2.4.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias após a divulgação do resultado final.

4.2.5 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa: A prova terá duração máxima de duas horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A candidato/a deverá informar, no momento em que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar sua prova. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de recursos eletrônicos para consulta e tradução simultânea. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.5 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 7 deste edital.

4.2.5.1 Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso do item 4.2.5.

4.2.5.2 As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias após a divulgação do resultado final.

4.2.5.3 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido.

4.2.5.4

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

5.1.1 **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A aprovação nesta prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. O Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

5.1.2 **Prova Teórica Escrita:** A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota

mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e ser enviada para o endereço de email ppgas@unb.br até às 23h59min do dia 25 de junho de 2023. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, contendo uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.

5.1.3 Prova Teórica Escrita: A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e ser enviada para o endereço de email ppgas@unb.br até às 23h59min do dia 25 de junho de 2023. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, contendo uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e **Prova de Avaliação do Currículo**. Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo V, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. A avaliação do currículo receberá nota de cinco (5) a dez (10).

5.1.4 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) consistência na discussão das questões abordadas pelo candidato na Prova Teórica Escrita; 2) a trajetória acadêmica do/a candidato/a a partir das informações contidas no histórico escolar, no Currículo, na carta de intenções (item 3.4.7 desse edital) e no projeto de pesquisa apresentado nesse processo seletivo; 3) discussão de outros temas de teoria antropológica relacionados à bibliografia indicada para a prova teórica escrita (que consta no Anexo IV); 4) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios serão atribuídas notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

5.1.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de recursos eletrônicos para consulta e tradução simultânea. A prova terá duração máxima de duas horas.

5.1.5.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer antes do início do primeiro semestre letivo de 2024, conforme cronograma apresentando no item 7. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 5.1.5.

5.1.5.2 Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado

no item 5.1.5.1.

5.1.5.3 O/A candidato/a optante aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que não atingir nota mínima 5 (cinco) nas duas oportunidades previstas nos itens 5.1.5 e 5.1.5.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como as demais exigências do Regulamento do PPGAS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica Escrita, Prova Oral e Prova de Avaliação do Currículo, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Teórica Escrita: Peso 02
- Prova Oral: Peso 02
- Prova de Avaliação do currículo: Peso 01

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco), para os optantes, e 7 (sete) para os demais candidatos.

6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes auto-identificados/as como negros/as e 1 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

6.5 Observado o disposto no item 2.1.7.1, havendo um(a) candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de vagas reservadas refere-se às últimas vagas e destina-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes, mas com nota mínima 5 (cinco).

6.6 Havendo desistência de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo. Candidatos autodeclarados optantes terão preferência no preenchimento de vagas liberadas por desistência.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final da Prova Oral; 3) Maior nota final da Avaliação do Currículo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 04/05/2023 a 28/05/2023	Período de inscrições	De 00h01min do dia 04/05/2023 até às 23h59min do dia 28/05/2023.
31/05/2023 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	17h
02/06/2023	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o	De 8h às 11h e de 14h as 17h, exceto sábados,

	item 8.1	domingos e feriados.
14/06/2023 (data provável)	Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto	17h
16/06/2023	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
25/06/2023	Prazo limite para envio da Prova Teórica Escrita	Até às 23h59min do dia 25/06/2023.
07/07/2023 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita e divulgação do cronograma da Prova Oral	17h
11/07/2023	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
12/07/2023 a 13/07/2023	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
14/07/2023	Realização das Provas de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	Prova de Língua Inglesa: de 9h às 11h
21/07/2023 (data provável)	Divulgações do resultado da Prova Oral e da Análise do Currículo dos/as Candidatos/as	17h
21/07/2023 (data provável)	Divulgações do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
25/07/2023	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral, da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
28/07/2023 (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
01/08/2023	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	17h
16/08/2023 (data provável)	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	Conforme convocação
01/02/2024 (data provável)	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa para os/as candidatos/as não aprovados na aplicação da primeira prova	Conforme convocação
05/02/2024 (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
08/02/2024	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
09/02/2024	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	Até às 23h59min do dia 09/02/2024

7.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAS (www.dan.unb.br).



8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: ppgas@unb.br.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, 23/02/2024, conforme o item 7.1.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 5.1.5.2.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.dan.unb.br

9.4 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 27 de abril de 2023.

Prof. Dr. Guilherme José da Silva e Sá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL N.º. 03/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no Brasil - Doutorado

Nome do/a Candidato/a: _____

Número de
Inscrição
(preenchido
pela secretaria
do PPGAS)

--

Data de Nascimento: _____

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.
- Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência.
Tipo de deficiência _____

- Necessito de assistência para a realização das provas (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

Assistência necessária: _____

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL N.º. 03/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024**

Anexo II

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o
Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de
Brasília e para tanto () necessito de bolsa de estudos/ () não necessito de bolsa de
estudos.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL N.º. 03/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024**

Anexo III

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: www.dan.unb.br, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL N.º. 03/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024**

Anexo IV

Bibliografia indicada para a realização da prova teórica escrita sobre temas de teoria antropológica

1. BARRETO, João Paulo L. 2021. *Kumuã na kahtiroti-ukuse: uma "teoria" sobre o corpo e o conhecimento prático dos especialistas indígenas do Alto Rio Negro*. Tese de Doutorado defendida no PPGAS/Universidade Federal do Amazonas.
2. DOUGLAS, Mary. 1976. *Pureza e Perigo. Ensaio sobre a noção de pureza e tabu*. São Paulo: Perspectiva.
3. DU BOIS, W.E.B. *As almas do povo negro*. Tradução de Alexandre Boide. Ilustração de Luciano Feijão. Prefácio de Silvio Luiz de Almeida. São Paulo: Veneta, 2021.
4. GLUCKMAN, Max. "Análise de uma situação social na Zululândia moderna". In: B. Feldman- Bianco (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas: métodos*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
5. GONZALEZ, Lelia. (1983). "Racismo e sexismo na cultura brasileira". In: SILVA, L. et al., *Movimentos Sociais e Urbanos, Minorias e Outros Estudos. Ciências Sociais Hoje*, Brasília, ANPOCS, n. 2. Pp. 223-244.
6. HARTMAN, Saidiya. 2020. "Vênus em dois atos". C. Barzagli, S. Z. Paterniani, A. Arias (orgs.), *Pensamento Negro Radical: antologia de ensaios*. São Paulo: Crocodilo.
7. OVERING, Joanna. 2006. "O fétido odor da morte e os aromas da vida. Poética dos saberes e processo sensorial entre os Piaroa da Bacia do Orinoco." *Revista de Antropologia* 49(1):19- 54.
8. Sahlins, Marshall. 1997. O "pessimismo sentimental" e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção. *Mana. Estudos de Antropologia Social*, 3(1):41-73 e 3(2):103-150.
9. STRATHERN, Marilyn. 2014. "Os limites da autoantropologia". In: *O efeito etnográfico e outros ensaios*. Tradução: Iracema Dulley, Jamille Pinheiro e Luísa Valentini São Paulo: Cosac Naify.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
 EDITAL Nº. 03/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
 ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
 LETIVO DE 2024**

Anexo V

Tabela para pontuação do Currículo

Nome do/a Candidato/a:	Quantidade de Títulos apresentados:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes, conforme item 3.4.5. deste edital.	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas

Data

Assinatura do/a Candidato/a

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
1. O/A candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 5.1.3
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo/a candidato/a para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a

Grupo I – Produção científica	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro – Coletânea	0,5		

1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,5		
Total do Grupo I (máximo 2 pontos)			
Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
Total do Grupo II (máximo 2 pontos)			
Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III (máximo 2 pontos)			
Pontuação Total			
(Pontuação Máxima = 5 pontos)			

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 03/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024

Anexo VI

Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa

Nome do/a Candidato/a: _____

CPF: _____

Número de
Inscrição

(preenchido pela
secretaria do
PPGAS)

Título do Projeto de Pesquisa:

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL Nº. 03/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2024**

Anexo VII

Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita

Nome do/a Candidato/a: _____ Número de
CPF: _____ Inscrição

(preenchido pela
secretaria do PPGAS)

Declaro para os devidos fins que a presente Prova Teórica Escrita é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

_____ Data

_____ Assinatura do/a Candidato/a